



JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 10 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 007/2021 - GP

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senador da República José Targino Maranhão, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO que o falecido, além de Senador, foi também Deputado Federal e Governador, prestando relevantes serviços a este Município ao longo de sua vida política, em todos os cargos políticos que exerceu.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em virtude do falecimento do então Senador José Targino Maranhão.

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Decreto à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2021 - GP

Dispõe sobre alteração no período de recadastramento dos servidores efetivos deste Município, previsto no Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

DECRETA:

Art. 1º O período de recadastramento dos servidores públicos deste Município, previsto no artigo 2º do Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado, passando a ser de 08 à 22 de março de 2021.

Art. 2º O recadastramento será realizado pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, por ordem alfabética a ser divulgada pela Secretaria de Administração, de modo a evitar aglomeração e com observância de todas as normas sanitárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º0020101/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E PELA EMPRESA AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 18.519.471/0001-76, R PEDRO ALVES DA SILVA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, REMÍGIO/PB. 187 CEP: 58.398-000, REMIGIO/PB, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVENIO CV Nº 0948/2017 – FUNASA/MUNICIPIO. OBJETO DO ADITIVO PRAZO, TERMO DE ADITIVO DE PRAZO prorrogando um prazo por mais 240(duzentos e quarenta) dias, começando de 08/02/2021 á 06/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS E AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 18.519.471/0001-76.

Serra Redonda, 08 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO

JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB